



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
QUITERIANÓPOLIS/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº 61/2017 (DJe, de 22/8/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de novembro de 2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS** em 6/11/2017, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da Vara Única da Comarca de Quiterianópolis, de Entrância Inicial, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho, situado na Rua José Costa Lima, s/nº, Bairro Cidade Nova, Quiterianópolis/CE.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Quiterianópolis possui **19.914** (dezenove mil novecentos e quatorze) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é antiga, porém, com salas amplas e em condições adequadas de conforto.

O espaço físico do Fórum de Quiterianópolis é proporcional, considerando a demanda processual da Unidade Judiciária em funcionamento.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que a finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo idosos, Meta 2, do CNJ, mandados de segurança, improbidade administrativa, ações civis públicas, réus presos, ações penais diversas, execução penal, demandas da competência do Tribunal do Júri, crimes contra a administração pública, infância e juventude, infância e juventude, juizado especial, cartas precatórias e processos com prazos excedidos para julgamento.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. André Arruda Veras**, Juiz Substituto, o qual assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em **25 de fevereiro de 2016**, consoante portaria nº 179/2016, publicada no DJE em 18/2/2016.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O **Dr. André Arruda Veras**, nos últimos 15 (quinze) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 05/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1774	1283	552	175	4663

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspeccionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 05/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
118,26	85,53	36,8	11,66	310,86

À frente da Unidade inspeccionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, DE 02/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
664	1051	209	100	2565

Junto à Vara Única da Comarca de Quiterianópolis, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, DE 02/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
44,26	70,06	13,93	6,66	171

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante, respondendo, do Ministério Público o **Dr. JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, desde 20 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não dispõe de membro da Defensoria Pública Estadual em atuação.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por **03 (três)** servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisora da Unidade Judiciária **Francisca Cleiriana de Lima Carvalho Cardoso**, desde 10/9/2012, e de Assistente da Vara **Wellington Bernardo de Carvalho**, desde 8/5/2017, contando, ainda, com **03 (três)** servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho Cardoso	Supervisora da Unidade
Wellington Bernardo de Lima Carvalho	Assistente da Unidade
Antônio Mota Neto	Técnico Judiciário – Conciliador
Francisco do Nascimento Moura Neto	Analista Judiciário - Execução de mandados
Francisco Alves Cavalcante	Auxiliar Judiciário
Thamyrys Andrade Vieira	Colaboradora cedida ao TJCE
João Wagner Lacerda Pedrosa	Colaborador cedido ao TJCE
Eronilda Oliveira Cavalcante	Colaboradora cedida ao TJCE

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de setembro de 2017, a

existência de acervo na ordem de **1.895 (mil oitocentos e noventa e cinco)** feitos do foro cível, dos quais **148 (cento e quarenta e oito)** são do Juizado Especial Cível, **03 (três)** cartas precatórias, bem como **187 (cento e oitenta e sete)** processos do foro criminal, **13 (treze)** cartas precatórias, assim como **05 (cinco)** feitos criminais do Juizado Especial, **16 (dezesesseis)** feitos em fase de execução penal e **40 (quarenta)** processos no foro da infância e juventude. **Totaliza-se 2.159 (dois mil cento e cinquenta e nove) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de setembro de 2017, o seguinte:

I – O total de **514 (quinhentos e quatorze)** processos conclusos, **39 (trinta e nove)** com prazo excedido.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, os feitos envolvendo idosos, Meta 2, do CNJ, mandados de segurança, improbidade administrativa, ações civis públicas, réus presos, ações penais diversas, execução penal, demandas da competência do Tribunal do Júri, crimes contra a administração pública, infância e juventude, infância e juventude, juizado especial, cartas precatórias e processos com prazos excedidos para julgamento, conforme tabelas abaixo:

I – PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO REALIZADA PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

Conforme consta no último Relatório de Inspeção realizada por esta Corregedoria Geral da Justiça, não foram detectadas numerações de processos vistos, razão pela qual não puderam ser identificados e, conseqüentemente, inspecionados novamente.

II – PROCESSOS RELATIVOS A IDOSOS:

Todos os processos prioritários referentes a idosos estavam devidamente identificados, com etiquetas próprias. Verificou-se que muitas ações já estavam julgadas e algumas, apesar de antigas, possuíam movimentações recentes, segundo se vê no planilhamento abaixo.

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	15-69.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação de arrolamento de bens ajuizada em 12/1/2017. Manifestação ministerial juntada em 8/9/2017. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação e no julgamento da ação.
2	1540-82.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação de inventário ajuizada em 8/8/2007. Prestado termo de compromisso de inventariante em 23/5/2016. Juntada petição em 25/5/2017 pela parte autora, representada pela inventariante, requerendo a não incidência do ICTD, bem como a emissão de alvará judicial. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação e no julgamento da ação.
3	87-95.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação ordinária de aposentadoria ajuizada em 8/3/2013 e julgada em 7/8/2017. Apelação interposta em 22/9/2017. Autos conclusos ao Juiz da Vara em 25/9/2017. Feito em fase recursal. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
4	1649-96.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação de inventário ajuizada em 6/8/2004. Certificado, em 11/4/2017, pela Secretaria da Vara, que não possui acesso ao sistema INFOJUD, porquanto apenas o Magistrado possui referido acesso. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade na tramitação e no julgamento da ação.
5	774-67.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação de restituição de débito, c/c reparação de danos, ajuizada em 16/12/2016. Despacho emitido em 23/8/2017, anunciando o julgamento do processo no estado em que se encontra. Processo pronto para julgamento desde 19/9/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
6	1858-65.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação de aposentadoria por idade rural ajuizada em 29/4/2009 e julgada em 19/12/2011. Feito em fase de execução. Realizada intimação das partes, em 11/4/2017, para se manifestarem sobre cálculos apresentados. Manifestações apresentadas em 24/4/2017 e

		19/5/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
7	19-82.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação declaratória, c/c indenização e repetição do indébito, ajuizada em 9/1/2012. Pedido de habilitação nos autos pela filha da falecida requerente homologado em 17/8/2017. Designado dia 16/10/2017 para realização de audiência de conciliação.
8	752-68.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação declaratória, c/c repetição de indébito e danos morais, ajuizada em 9/6/2008. e julgada em 24/10/2008. Intimado o autor para se manifestar, em 7/8/2017. Juntada petição em 17/10/2017, requerendo habilitação de sucessores do falecido autor. Ao Juiz da Vara, para analisar o pedido <i>retro</i> .
9	912-73.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação de inventário ajuizada em 29/11/2012. Determinada a intimação pessoal da parte autora, em 3/4/2017, para manifestação, sob pena de arquivamento do feito. Atestado, em 17/6/2017, o falecimento da autora. Autos conclusos ao Magistrado em 26/7/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.
10	3351-77.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito prioritário - IDOSO. Ação declaratória, c/c reparação por danos morais, ajuizada em 25/3/2011. Certificado, em 23/10/2017, pela Secretaria da Vara, que decorreu o prazo para a parte promovida, devidamente citada, apresentar contestação, bem como atestada a recusa em receber a intimação por parte do promovido de fl. 184. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.

III – AÇÕES ENQUADRADAS EM META 02, DO CNJ:

Quanto a esses processos, verificou-se atraso na prestação jurisdicional.

Viu-se as seguintes demandas:

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	642-15.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação ordinária de cobrança ajuizada em 22/11/2013. Processo paralisado desde 26/4/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
2	830-42.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de retificação de assentamento de registro civil de nascimento ajuizada em 22/10/2012. Processo paralisado desde 14/13/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
3	370-21.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de

		concessão de benefício previdenciário ajuizada em 24/7/2013. Processo paralisado desde 24/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
4	122-55.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de imissão de posse ajuizada em 27/3/2013. Processo paralisado desde 24/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
5	152-90.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação ordinária de cobrança de pagamento de salários ajuizada em 17/4/2013. Processo paralisado desde 1/8/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
6	361-93.2012.8.06.0151	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de usucapião ajuizada em 6/3/2012. Processo paralisado desde 5/4/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
7	357-22.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de cobrança ajuizada em 22/7/2013. Processo paralisado desde 31/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
8	126-29.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de retificação do assento no nascimento ajuizada em 3/2/2012. Processo paralisado desde 20/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
9	299-53.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de restabelecimento de auxílio-doença, c/c aposentadoria por invalidez, ajuizada em 27/2/2012. Processo paralisado desde 24/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
10	253-30.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Feito incluído na Meta 2 do CNJ. Ação previdenciária ajuizada em 3/6/2013. Processo paralisado desde 20/9/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.

IV – MANDADOS DE SEGURANÇA:

Encontrados na Unidade 18 (dezoito) feitos desta categoria. Detectou-se que os processos possuíam regular tramitação, muitos já estavam julgados. Planilhou-se os seguintes processos:

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	387-86.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 20/8/2015. Notificada a autoridade impetrada em 1/12/2015. Certificado decurso de prazo sem manifestação da parte requerida em 19/4/2016. Manifestação ministerial apresentada em 11/5/2017. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.
2	514-24.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 18/11/2015. Apresentada manifestação pela autoridade impetrada em 17/3/2016. Emitido despacho em 1/11/2016, determinando vista dos autos ao Ministério Público. Vista dos autos aberta ao Ministério Público em 1/11/2017. À Secretaria da Vara, para acompanhamento do prazo legal.
3	8-48.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 9/1/2015. Emitido despacho em 26/5/2016, determinando a intimação das partes, para se pronunciarem acerca da possível decadência do direito. Realizado expediente intimatório em 3/6/2016. Autos conclusos ao Juiz desde 13/6/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.
4	112-11.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 26/3/2013 e julgado em 16/11/2016. À Secretaria da Vara, para confecção de expedientes necessários.
5	156-30.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 17/4/2013 e julgado em 1/11/2017. À Secretaria da Vara, para confecção de expedientes necessários.
6	878-25.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 10/10/2017. Indeferida tutela antecipatória em 30/10/2017 e determinada a notificação da autoridade coatora e oitiva do Ministério Público. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes necessários.
7	709-72.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 1/12/2016 e julgado em 25/10/2017. À Secretaria da Vara, para confecção de expedientes necessários.
8	876-55.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 10/10/2017. Indeferida tutela antecipatória em 30/10/2017 e determinada a notificação da autoridade coatora e oitiva do Ministério Público. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes necessários.
9	165-50.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 9/3/2017 e julgado em 13/9/2017. Certificado decurso de prazo para apresentação de recurso pelo promovido em 23/10/2017. À Secretaria da Vara, para confecção de expedientes necessários.

10	877-40.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 10/10/2017 e julgado em 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para confecção de expedientes necessários.
----	-----------------------	--

V – PROCESSOS RELATIVOS A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

Foram encontradas **19 (dezenove)** ações de improbidade administrativa tramitando na Unidade. A maioria encontra-se com regularidade no andamento processual e pronta para julgamento, como a seguir se demonstra.

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	64-81.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 13/2/2015. Apresentadas alegações finais. Feito pronto para julgamento desde 6/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o processo.
2	515-43.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 5/11/2014. Anunciado o julgamento antecipado do feito, em decisão emitida em 4/9/2017. Requerido apresentou manifestação em 29/10/2017. Processo encontra-se com vista aberta ao Ministério Público desde 20/10/2017. À Secretaria da Vara, para acompanhar o prazo concedido.
3	549-18.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 25/11/2014. Apresentadas alegações finais. Feito pronto para julgamento desde 6/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o processo.
4	548-33.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 25/11/2014. Apresentadas alegações finais. Feito pronto para julgamento desde 6/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o processo.
5	574-31.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 15/12/2014. Apresentadas alegações finais. Feito pronto para julgamento desde 6/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o processo.
6	573-46.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 25/11/2014. Apresentadas alegações finais. Feito pronto para julgamento desde 6/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o processo.
7	174-17.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 26/3/2014. Apresentadas alegações finais. Feito pronto para julgamento desde 6/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o processo.

8	558-77.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 4/12/2014. Feito em fase de citação dos requeridos. Certificado decurso de prazo em 9/10/2017, pela Secretaria da Vara, sem manifestação de uma das partes interessadas. Conclusos os autos para o Juiz da Vara em 16/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
9	512-59.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 23/4/2012. Emitido despacho em 1/11/2017, determinando vista dos autos ao Ministério Público, para apresentação de alegações finais. À Secretaria da Vara, para confecção de expedientes necessários.
10	317-06.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 23/7/2014. Recebida a inicial em 24/5/2017. Juntada petição em 3/8/2017, requerendo produção de provas. Ao juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.

VI – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS:

Detectadas 06 (seis) ações dessa natureza, todas em normal andamento, como se demonstra abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	298-97.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 30/6/2014. Feito em fase de citação do requerido. Manifestou-se o Ministério Público pela citação editalícia em 9/9/2017. Feito conclusivo ao Juiz da Vara em 14/9/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e apreciação do feito.
2	532-74.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 30/6/2017. Concedida a tutela de urgência em 23/8/2017. Interposto agravo de instrumento em face de referida decisão, em 13/9/2017. Decisão emitida em 15/9/2017, mantendo o entendimento do <i>decisum</i> atacado. Certificado, em 18/10/2017, o decurso de prazo para manifestação da defesa. Autos conclusos ao Juiz da Vara em 31/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e apreciação do feito.
3	252-06.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 7/4/2017. Concedida a tutela de urgência em 2/5/2017. Citado o requerido em 30/10/2017, para apresentar contestação. Feito aguardando apresentação de peça contestatória.
4	302-32.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 27/4/2017. Despacho emitido em 23/5/2017, recebendo a inicial e determinando a citação da parte demandada, para contestar o feito

		e a intimação do Ministério Público, para se manifestar acerca da liminar requerida. Certidão expedida, em 4/9/2017, atestando que não logrou êxito a citação. Autos conclusos ao Magistrado em 12/9/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e apreciação do feito.
5	303-17.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 27/4/2017. Despacho emitido em 23/5/2017, recebendo a inicial e determinando a citação do requerido, para contestar o feito, e a intimação do Ministério Público, para se manifestar acerca da liminar requerida. Feito contestado em 12/6/2017. Manifestação ministerial apresentada em 29/6/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e apreciação do feito.
6	257-28.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 11/4/2017. Despacho emitido em 23/5/2017, recebendo a inicial, determinando a citação do requerido para contestar o feito e a intimação do Ministério Público, para especificar o pedido de antecipação de tutela. Feito contestado em 23/8/2017. Manifestação ministerial apresentada em 11/9/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e apreciação do feito.

VII – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

Foram apresentados pela Secretaria da Unidade somente 3 (três) processos de réus presos, os quais possuem regular tramitação.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	574-26.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de estupro ocorrido em 14/06/2017. Réu preso preventivamente em 20/06/2017. Processo julgado em 29/08/2017. Feito em fase de decurso do prazo recursal.
2	653-05.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de estupro ocorrido em 14/06/2017. Réu preso preventivamente em 20/06/2017. Processo julgado em 29/08/2017. Feito em fase de decurso do prazo recursal.
3	186-02.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de roubo ocorrido em 06/12/2002. Réu preso em flagrante delito por outro crime na Comarca de Paragominas/PA em 23/10/2013, sendo cumprido a detenção preventiva do mesmo, decretada por este Juízo, em 01/02/2017. Foi realizada audiência de instrução, em antecipação de provas, nesta Comarca, em 07/12/2016, com encerramento da prova testemunhal. Atualmente o feito aguarda o cumprimento e a devolução de Carta precatória encaminhada à Comarca de Paragomionas/PA, em 20/06/2017, visando o interrogatório do acusado. Considerando que há informação nos autos de que a

		audiência de interrogatório foi designada para 29/08/2017, à Secretaria da Unidade, para diligenciar a devolução da mencionada carta.
--	--	---

VIII – AÇÕES PENAIS:

Foram inspecionadas 7 (sete) ações penais, as quais, apesar de instauradas há alguns anos, possuem regular tramitação.

	PROCESSO N°	DESPACHO
1	619-06.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime sexual ocorrido em 01/06/2012. Instrução em andamento, tendo sido encerrada a produção de prova oral nesta Comarca, em 13/07/2016. Atualmente o feito aguarda o cumprimento e a devolução de Carta precatória, encaminhada à Comarca de Parambu/CE, em 25/04/2016. À Secretaria da Unidade, para diligenciar a devolução da mencionada precatória
2	129-47.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra o meio ambiente ocorrido em 08/06/2010. Instrução em andamento, tendo sido encerrada a produção de prova testemunhal. Não se vê nos autos o interrogatório do acusado, apesar do Juiz da Vara ter aberto vista às partes, para pedidos de diligência, nos termos do art. 402, do CPP. Ao Juiz da Unidade, para designação de audiência de interrogatório do acusado.
3	514-29.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de porte ilegal de arma de fogo ocorrido em 19/04/2012. Instrução em andamento, com audiência designada para o dia 13/12/2017, visando a conclusão da colheita da prova oral. Expedientes intimatórios confeccionados.
4	375-43.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de roubo ocorrido em 09/07/2013. Instrução encerrada em 01/11/2017. Ao Juiz da Unidade, para prosseguimento do processo.
5	446-45.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de trânsito ocorrido em 23/08/2013. Suspensão do processo decretada em 30/05/2017. Feito em período de prova.
6	501-30.2012.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de violência doméstica ocorrido em 15/04/2012. Encerrada a colheita da prova testemunhal. Atualmente o feito aguarda o cumprimento e a devolução de Carta precatória, encaminhada à Comarca de Manaus/AM, em 11/07/2017, visando o interrogatório do acusado. À Secretaria da Unidade, para diligenciar a devolução da mencionada precatória.

7	497-56.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de posse ilegal de munição ocorrido em 20/09/2013. Instrução encerrada. Atualmente processo aguarda a apresentação das alegações finais das partes, com vista aberta ao M.P em 16/10/2017.
---	-----------------------	--

IX – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:

Processos relativos à execução penal possuem regular andamento.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	826-29.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 04/10/2017, para execução de pena privativa de liberdade de 3 (três) anos de reclusão, em regime aberto. Designada a audiência admonitória para o dia 06/12/2017. À Secretaria da Unidade, para confeccionar os expedientes intimatórios.
2	579-48.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 17/07/2017, para execução de pena privativa de liberdade de 1 (ano) ano, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de detenção, em regime aberto. Designada a audiência admonitória para o dia 06/12/2017. À Secretaria da Unidade, para confeccionar os expedientes intimatórios.
3	713-75.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 17/08/2017, para execução de pena privativa de liberdade de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto. Designada a audiência admonitória para o dia 06/12/2017. À Secretaria da Unidade, para confeccionar os expedientes intimatórios.
4	333-57.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 31/07/2014, para execução de pena privativa de liberdade de 3 (três) anos de reclusão, em regime aberto. Realizada a audiência admonitória em 17/06/2015. Regular cumprimento de pena.
5	622-19.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 20/10/2016, para execução de pena privativa de liberdade de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime semiaberto. Realizada a audiência admonitória em 29/08/2017. Regular cumprimento de pena.
6	336-12.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 31/07/2014, para execução de pena privativa de liberdade de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto. Realizada a audiência admonitória em 25/07/2017.

		Regular cumprimento de pena.
7	179-73.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 31/07/2014, para execução de pena privativa de liberdade de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto. Realizada a audiência admonitória em 25/07/2017. Regular cumprimento de pena.
8	180-58.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 23/04/2013, para execução de pena privativa de liberdade de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime semiaberto. Concedido o benefício do livramento condicional ao apenado, em decisão emitida no dia 21/01/2013. Regular cumprimento de pena.
9	187-50.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 23/04/2013, para execução de pena privativa de liberdade de 4 (quatro) anos de reclusão e de 2 (dois) anos de detenção, em regime semiaberto. Concedido o benefício do livramento condicional ao apenado, em decisão emitida no dia 26/11/2013. Regular cumprimento de pena.
10	536-48.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento autuada em 15/09/2016, para execução de pena privativa de liberdade de 3 (três) anos de detenção em regime aberto. Realizada a audiência admonitória em 26/10/2016. Regular cumprimento de pena.

X – PROCESSOS RELATIVOS AO TRIBUNAL DO JÚRI:

Segundo informação da Secretaria da Unidade, constam somente 5 (cinco) processos da competência do Tribunal do Júri em tramitação no Juízo, dos quais três em pauta de julgamento neste mês de novembro.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	331-78.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 14/09/2007. Réu pronunciado em 27/09/2017. Acusado encontra-se foragido, tendo sido intimado da decisão de pronúncia por edital. Feito aguardando o decurso do prazo recursal.
2	445-89.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 16/08/2014. Feito com instrução encerrada em 01/11/2017. Ao Juiz da Unidade, para prosseguir com o andamento do processo.
3	571-76.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 13/09/2014. Feito pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca. Designada a sessão de instrução e julgamento pelo Tribunal Popular, para o dia 07/11/2017.

4	234-19.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 08/05/2016. Feito pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca. Designada a sessão de instrução e julgamento pelo Tribunal Popular, para o dia 08/11/2017.
5	390-70.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 23/09/2017. Feito pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca. Designada a sessão de instrução e julgamento pelo Tribunal Popular, para o dia 09/11/2017.

XI – PROCESSOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Detectou-se na Vara 8 (oito) ações penais por crimes contra a Administração Pública, que tramitavam regularmente, conforme se observou abaixo.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	519-75.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada e recebida em 20/09/2017. Feito aguarda a citação do acusado, através de carta precatória, encaminhada à Comarca de Fortaleza em 21/09/2017.
2	521-45.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada em 27/06/2017 e recebida em 18/09/2017. Feito aguarda a citação do acusado, através de carta precatória, encaminhada à Comarca de Fortaleza em 21/09/2017.
3	289-33.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada em 26/04/2017 e recebida em 08/05/2017. Feito aguarda a citação do acusado, através de carta precatória, encaminhada à Comarca de Fortaleza em 18/05/2017. À Secretaria da Undade, para diligenciar a devolução da mencionada carta.
4	287-63.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada em 26/04/2017 e recebida em 08/05/2017. Resposta á acusação apresentada em 12/06/2017. Deliberação judicial emitida em 12/07/2017, para o inicio da instrução processual. Expedida carta precatória, visando a inquirição de testemunhas, para a Comarca de Fortaleza, a qual foi encaminhada ao deprecado em 13/10/2017.
5	257-67.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada em 10/08/2008. Processo instruído. Alegações finais apresentada pelas partes. Feito pronto para julgamento desde 19/09/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
6	285-93.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada em 26/04/2017 e recebida em

		08/05/2017. Resposta à acusação apresentada em 29/05/2017. Deliberação judicial emitida em 12/07/2017, para o início da instrução processual. Expedida carta precatória, visando a inquirição de testemunhas, para a Comarca de Fortaleza, a qual foi encaminhada ao deprecado em 11/10/2017.
7	286-78.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada em 26/04/2017 e recebida em 08/05/2017. Resposta à acusação apresentada em 29/05/2017. Deliberação judicial emitida em 12/07/2017, para o início da instrução processual. Expedida carta precatória, visando a inquirição de testemunhas, para a Comarca de Fortaleza, a qual foi encaminhada ao deprecado em 11/10/2017.
8	286-78.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime contra a administração pública. Denúncia ofertada em 26/04/2017 e recebida em 08/05/2017. Resposta à acusação apresentada em 29/05/2017. Deliberação judicial emitida em 12/07/2017, para o início da instrução processual. Expedida carta precatória, visando a inquirição de testemunhas, para a Comarca de Fortaleza, a qual foi encaminhada ao deprecado em 11/10/2017.

XII – PROCESSOS RELATIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Processos em regular tramitação, não se verificando atrasos consideráveis, segundo se observa a seguir:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	220-35.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato em ocorrido 18/07/2017. Representação recebida por decisão emitida em 04/09/2017. Deprecada ao Juízo de Tauá a notificação do representado e de seu pais, bem como como a realização de audiência de apresentação, sendo a carta encaminhada em 05/09/2017. À Secretaria da Unidade, para diligenciar a devolução da mencionada carta.
2	376-28.2013.8.06.0150	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional ofertada em 14/08/2013. Ato ocorrido em 09/07/2013. Processo extinto por sentença emitida em 10/03/2017, em razão do representado ter completado 21 (vinte e um) anos de idade. Processo aguardando o decurso do prazo recursal.
3	764-23-2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional ofertada em 07/12/2016. Ato em ocorrido 09/10/2016. Processo julgado em 21/09/2017, com aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade ao representado. Intimações realizadas. À Secretaria da Unidade, para verificação

		de decurso de prazo recursal.
4	147-63.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional ofertada em 07/12/2016. Ato ocorrido em 09/10/2016. Processo julgado em 21/09/2017, com aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade ao representado. Intimações realizada. À Secretaria da Unidade, para verificação de decurso de prazo recursal.
5	450-14.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ato infracional ocorrido em 11/10/2015. Homologada, em 23/02/2016, a proposta de remissão ofertada pelo M.P., aplicando-se ao menor medida socioeducativa de prestação serviços à comunidade. Feito com vista ao Ministério Público, desde 18/10/2017, para manifestação acerca do não cumprimento da medida aplicada. Retornem os autos ao <i>parquet</i> .
6	157-10.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ato infracional ocorrido em 24/03/2016. Homologada, em 23/08/2016, a proposta de remissão ofertada pelo M.P., aplicando-se ao menor medida socioeducativa de prestação serviços à comunidade. Feito com vista ao Ministério Público, desde 18/10/2017, para manifestação acerca do não cumprimento da medida aplicada. Retornem os autos ao <i>parquet</i> .
7	606-65.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ato infracional ocorrido em 09/10/2016. Homologada, em 11/01/2017, a proposta de remissão ofertada pelo M.P., aplicando-se ao menor medida socioeducativa de prestação serviços à comunidade. Feito com vista ao Ministério Público, desde 18/10/2017, para manifestação acerca do não cumprimento da medida aplicada. Retornem os autos ao <i>parquet</i> .
8	220-35.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa de liberdade assistida, autuada em 10/05/2016. Audiência admonitória realizada em 06/09/2016, iniciando-se o cumprimento da medida aplicada neste Juízo. Regular acompanhamento do cumprimento da medida. Retornem os autos ao Ministério Público, como ordenado no despacho judicial emitido em 18/10/2017.
9	168.15.2011.8.06.0150	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional ofertada em 05/03/2012. Ato ocorrido em 15/07/2011. Feito paralisado aguardando o cumprimento e a devolução de carta precatória encaminhada à Comarca de Fortaleza em 10/06/2015, visando a inquirição de testemunhas do Ministério Público. Ao Juiz da Unidade, para verificação da perda do objeto da demanda, pela implementação dos 21 (vinte e um) anos da representada.
10	257-96.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ato infracional ocorrido em 10/11/2015. Homologada, em 23/02/2016, a proposta de remissão ofertada pelo M.P., aplicando-se ao menor medida socioeducativa de prestação serviços à comunidade. Feito com vista ao Ministério

		Público, desde 18/10/2017, para manifestação acerca do não cumprimento da medida aplicada. Retornem os autos ao <i>parquet</i> .
11	46-60.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de tutela ajuizado em 04/02/2015. Requerido citado por edital. Decisão de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, prolatada em 06/09/2016. Estudo social apresentado em 23/11/2016. Designada a audiência de instrução para o dia 06/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
12	181-72.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 06/05/2015. Processo julgado em 01/11/2017, com procedência do pedido inicial. À Secretaria da Unidade, para confecção dos expedientes intimatórios.
13	420-76.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 23/09/2015. Processo julgado em 08/09/2017, com procedência do pedido inicial. A decisão transitou em julgado. À Secretaria da Unidade, para cumprir o julgado.
14	177-69.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 28/03/2014. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/12/2017. À Secretaria da Unidade, para confeccionar os expedientes intimatórios.
15	524-97.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 27/06/2017. Processo em fase de citação da parte requerida. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento do expediente citatório.
16	8911-43.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 10/10/2014. Processo julgado em 20/07/2017, com procedência do pedido inicial. A decisão transitou em julgado. À Secretaria da Unidade, para cumprir o julgado.
17	493-77.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 20/06/2017. Audiência de instrução designada para o dia 06/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
18	598-88.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 06/10/2016. Audiência de instrução designada para o dia 29/11/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
19	895-61.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 18/10/2017. As partes apresentaram termo de acordo em 01/11/2017. Ao Juiz da Vara, para apreciação
20	347-70.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 27/06/2016. Porcesso aguardando a realização do estudo social desde 09/08/2017. À Secretaria da Unidade, para diligenciar acerca do envio do relatório do mencionado estudo social.

XIII – PROCESSOS RELATIVOS AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL:

Demandas com normais andamentos.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	541-36.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 16/05/2017. Deprecada ao Juízo da Comarca de São Paulo/SP a realização da audiência preliminar, sendo a carta encaminhada em 04/09/2017.
2	25-16.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 14/01/2017. Deprecada ao Juízo da Comarca de Farias Brito/CE a realização da audiência preliminar, sendo a carta encaminhada em 04/09/2017.
3	780-40.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 19/11/2014. Ainda sem audiência preliminar. Ao Juiz da Vara, para, com urgência, designar audiência preliminar, evitando a incidência a prescrição da prestensão punitiva.
4	583-22.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 06/09/2016. Audiência preliminar realizada em 14/02/2017, com homologação de transação penal. Atualmente o feito encontra-se na fase de cumprimento da pena alternativa aplicada.
5	43-37.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 26/01/2017. Audiência preliminar realizada em 10/07/2017, com homologação de transação penal. Atualmente o feito encontra-se na fase de cumprimento da pena alternativa aplicada.
6	543-06.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. TCO. Fato ocorrido em 10/07/2017. Audiência preliminar realizada em 14/09/2017, com homologação de transação penal. Atualmente o feito encontra-se na fase de cumprimento da pena alternativa aplicada.
7	789-02.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação declaratório de inexistência de débito, c/c indenização, ajuizada em 12/09/2017. Audiência conciliatória designada para o dia 12/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
8	74-57.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de indenização ajuizada em 14/02/2017. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/11/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
9	116-43.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação declaratório de inexistência de débito, c/c indenização, ajuizada em 17/03/2016. Audiência conciliatória designada para o dia 14/11/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
10	358-36.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de cobrança ajuizada em 04/08/2015. Audiência conciliatória para o dia 12/12/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
11	551-80.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de declaratória de indébito, c/c indenização, ajuizada em 11/07/2017. Processo pronto para julgamento desde 11/09/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento.

12	446-11.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de indenização ajuizada em 25/09/2014. Processo pronto para julgamento desde 13/01/2016. Ao Juiz da Vara, para julgamento.
13	66-80.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de restituição, c/c indenização, ajuizada em 10/02/2017. Processo pronto para julgamento desde 31/05/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento.
14	277-87.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de obrigação de fazer, c/c indenização, ajuizada em 22/06/2015. Feito julgado em 08/10/2017. Recurso inominado em tramitação. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento.

XIV – CARTAS PRECATÓRIAS:

Feitos sem atrasos processuais.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	785-62.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/09/2017. Designado o dia 14/12/2017, para realização de audiência de cumprimento do ato deprecado. Expediente intimatório confeccionado.
2	888-69.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 16/10/2017. Designado o dia 14/12/2017, para realização de audiência de cumprimento do ato deprecado. Expediente intimatório confeccionado.
3	868-78.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/10/2017. Designado o dia 14/12/2017, para realização de audiência de cumprimento do ato deprecado. Expediente intimatório confeccionado.
4	905-08.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 24/10/2017. Designado o dia 14/12/2017, para realização de audiência de cumprimento do ato deprecado. Expediente intimatório confeccionado.
5	854-94.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/10/2017. Designado o dia 14/12/2017, para realização de audiência de cumprimento do ato deprecado. Expediente intimatório confeccionado.
6	613-57.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/10/2017, que tem por finalidade o acompanhamento e a fiscalização de condições impostas a acusados. Regular acompanhamento.
7	45-07.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/02/2017, que tem por finalidade o acompanhamento e a fiscalização de condições impostas a acusados. Regular acompanhamento.
8	185-75.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 25/04/2016, que tem por finalidade o acompanhamento e a fiscalização de

		condições impostas a acusados. Regular acompanhamento.
9	911-15.2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 26/10/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento, se encontrando o expediente com o Oficial de Justiça, desde 26/10/2017.
10	897-31-2017.8.06.0150	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 20/10/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento, se encontrando o expediente com o Oficial de Justiça, desde 20/10/2017.

XV – PROCESSOS COM PRAZOS EXCEDIDOS PARA JULGAMENTO:

Vários processos estavam conclusos para julgamento, com prazos excedidos.
Recomenda-se ao Juiz da Vara, agilizar o julgamento desses feitos.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	46-02.2011.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de embargos à execução ajuizada em 10/10/2011 e conclusa para julgamento desde 19/11/2013. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
2	3072-91.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação declaratória de indébito, c/c ressacimento e indenização por danos morais e materiais, ajuizada em 25/10/2010 e conclusa para julgamento desde 30/11/2015. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
3	366-47.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de reintegração de posse, c/c pedido de liminar, ajuizada em 21/08/2014 e conclusa para julgamento desde 07/03/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
4	283-27.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de manutenção de posse, c/c pedido de liminar, ajuizada em 20/05/2014 e conclusa para julgamento desde 07/02/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
5	7-29.2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 13/01/2016 e conclusa para julgamento desde 10/04/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
6	197-51.2000.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de ressarcimento e reapação de danos, c/c pedido de antecipação de tutela, ajuizada em 13/07/2011 e conclusa para julgamento desde 02/05/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
7		Vistos em inspeção. Ação de reparação de danos moral e material ajuizada em 13/06/2016 e conclusa para julgamento desde 03/07/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
8	273-84.2014.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de reparação de danos moral e material ajuizada em 11/06/2014 e conclusa para julgamento desde 27/01/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
9	97-37-2016.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de justificação ajuizada em 10/03/2016 e conclusa para julgamento desde 21/06/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.

10	61-29.2015.8.06.0150	Vistos em inspeção. Ação de justificação ajuizada em 10/03/2016 e concluída para julgamento desde 21/06/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a demanda.
----	----------------------	---

AUDIÊNCIAS

Nos últimos 15 (quinze) meses anteriores à visita inspeccional o **Dr. André Arruda Veras** realizou na sua Unidade Judiciária **1.051 (mil e cinquenta e uma) audiências**, perfazendo uma média mensal satisfatória de **70,06** audiências.

Verificou-se, no livro próprio, que, somente no mês de setembro de 2017, foram realizadas na Vara Única da Comarca de Quiterianópolis **23 (vinte e três)** audiências criminais e **83 (oitenta e três)** cíveis, totalizando **106 (cento e seis) audiências**. Registre-se, ainda, que o Magistrado realizou na Comarca de Quiterianópolis **06 (seis)** sessões de julgamento do Tribunal do Júri no ano de 2016, estando designadas **3 (três)** Sessões do Tribunal do Júri para 2017, referentes aos seguintes processos: nº 571-76.2014.8.06.0150 (sessão agendada para 7/11/2017), nº 234-19.2016.8.06.0150 (sessão agendada para 8/11/2017) e nº 390-70.2017.8.06.0150 (sessão agendada para 9/11/2017).

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Entrega e Atas de Sessões do Tribunal do Júri.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA

Não há Cadeia Pública na Comarca de Quiterianópolis, de modo que os presos provisórios ficam em cadeias de outros Juízos.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **54 (cinquenta e quatro)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **107 (cento e sete)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão**), verificou-se um total de **11 (onze)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau**), verificou-se um total de **2 (dois)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito da Vara inspecionada, **Dr. André Arruda Veras**, alcançou a Meta 1, do CNJ, em 2016, porém ainda não atingiu referida Meta no ano de 2017, conforme detalhado no quadro abaixo:

SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2016	615	575	93.5	488	138	0	626	101.79
2017	417	395	94.72	176	129	0	305	73.14
	1032	970	93.99	664	267	0	931	90.21

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. **Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);**

2. **Manter a celeridade na prestação jurisdicional das causas prioritárias, especialmente vinculadas ao Estatuto do Idoso e à Infância e Juventude;**

3. **No que se refere aos processos conclusos, no geral, deve o Magistrado agilizar a análise dos mesmos, praticando os atos judiciais necessários ao prosseguimento das demandas;**

4. **Adoção das recomendações pontuadas nas observações acima e as contidas nos feitos inspecionados;**

5. **Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias.**

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Quiterianópolis, revelou, de modo geral, a existência de expressivo acervo processual, porém sem atraso considerável na prestação jurisdicional, garantindo o **Dr. André Arruda Veras**, com seus esforços, o regular desempenho dos serviços judiciais.

O **Dr. André Arruda Veras** apresenta boa produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos do SGEN (quadro acima), considerando os últimos 15 (quinze) meses trabalhados, quando proferiu **664 (seiscentos e sessenta e quatro)** sentenças, **209 (duzentos e nove)** decisões interlocutórias, **2.565 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco)** despachos, **100 (cem)** homologações de acordos e realizou **1.051 (mil e cinquenta e uma)** audiências.

Importante ressaltar que não se pode creditar algum atraso processual constatado na Vara Única da Comarca de Quiterianópolis à exclusiva responsabilidade do **Dr. André Arruda Veras**, uma vez que ele apenas assumiu a titularidade da Unidade em **25 de fevereiro de 2016**, ou seja, **há menos de dois anos**.

Necessário, também, pontuar que não há, na Comarca de Quiterianópolis, membro da Defensoria Pública, o que, por certo, retarda a prática dos atos processuais.

É certo que quando o **Dr. André Arruda Veras** assumiu a Vara Única da Comarca de Quiterianópolis já encontrou o expressivo acervo processual, todavia está procurando reduzir a sua demanda de ações, mantendo uma boa produtividade nos julgamentos dos feitos (**média mensal geral de 44,26 sentenças e 6,66 homologações de acordos – quadro acima**), tendo cumprido a meta 1, do CNJ, no ano de 2016 (**julgou quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2016, no percentual de 101,79% - quadro acima**).

Entende-se, portanto, que o **Dr. André Arruda Veras** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Quiterianópolis, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que algum atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

Por outro lado, observa-se que, nos termos do Provimento nº 8, de 13 de fevereiro de 2017, desta Corregedoria-Geral de Justiça, o **Dr. André Arruda Veras**, na condição de Juiz Substituto, é mensalmente avaliado, analisando-se: **a) Idoneidade moral vertida na dignidade funcional, retidão de conduta, probidade e independência; b)**

Assiduidade veiculada através da frequência ao Fórum nos dias úteis e plantões, cumprimento de horário e supervisão das atividades forenses; c) Aptidão aferível por meio da qualidade do trabalho, aplicação da melhor técnica aos atos jurisdicionais, atuação eficaz e serena, conhecimento prático e teórico, diligência e observação dos prazos legais; d) Disciplina conferida pela percepção do senso de responsabilidade, discrição, observância das normas legais e no relacionamento com o pessoal de apoio; e) Produtividade representada pela efetiva atuação no exercício da magistratura, quantidade de trabalho, remessa dos relatórios para a Corregedoria; f) Bom relacionamento com os advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público e partes, consolidado por meio do respeito aos operadores do Direito, especialmente, em audiências, observância das prerrogativas do Parquet, prezado o tratamento respeitoso e cordial.

Assim, a meu sentir, torna-se oportuno, caso seja homologado o presente relatório, que o mesmo seja anexado no procedimento administrativo instaurado nesta Casa Censora, no qual é realizada a avaliação do Magistrado **Dr. André Arruda Veras**, para que seja acompanhada a evolução da sua produtividade na Vara Única da Comarca de Quiterianópolis.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2017.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar